PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1581. Em, 12/08/1981.

L E I Nº 023/81

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma CODERAL - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE ARROZ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CODERAL - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE ARROZ LTDA., com sede nesta cidade, a área de terras com 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados), constituídas pelo Lote de terras nº A-6/3-1-A, resultante da modificação dos Lotes A-3/3-1/Rem. e A-6/3-1-A, Loteamento Parque Industrial Zona Sul, subdivisão do Lote 13 da Gleba Três Bocas, deste Município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de uma fábrica de derivados de arroz.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 068/80, de 17 de dezembro de 1980, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de agosto de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração